



**LEI Nº 4.633 DE 27 DE Fevereiro DE 2023.**

Projeto de Lei nº 020/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.602, de 14 de Dezembro de 2022.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Os incisos I e V do artigo 1º da Lei nº 4.602, de 14 de Dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- 07 (SETE) AUXILIARES DE COZINHA;
- 33 (TRINTA E TRÊS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS;
- 06 (SEIS) COPEIROS;
- 05 (CINCO) COZINHEIROS;
- 13 (TREZE) MAQUEIROS;
- 18 (DEZOITO) MOTORISTAS;
- 07 (SETE) PORTEIROS;
- 18 (DEZOITO) VIGIAS;
- 20 (VINTE) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS;
- 74 (SETENTA E QUATRO) ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS;
- 03 (TRÊS) ATENDENTES DE FARMÁCIA;
- 13 (TREZE) AUXILIARES DE FARMÁCIA;
- 03 (TRÊS) AUXILIARES DE LABORATÓRIO;
- 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE LABORATÓRIO;
- 15 (QUINZE) AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL- ASB;
- 03 (TRÊS) FISCALIS SANITÁRIOS;
- 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM;
- 14 (QUATORZE) TÉCNICOS EM RADIOLOGIA;
- 01 (UM) TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 08 (OITO) ASSISTENTES SOCIAL;
- 04 (QUATRO) BIOMÉDICOS
- 02 (DOIS) BIOQUÍMICOS COM ESPECIALIDADE EM EXAMES CITOLÓGICOS;
- 90 (NOVENTA) ENFERMEIROS;



## PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

- 01 (UM) ENGENHEIRO DE ALIMENTOS;
- 12 (DOZE) FARMACÊUTICOS/BIOQUÍMICOS;
- 34 (TRINTA E QUATRO) FISIOTERAPEUTAS;
- 05 (CINCO) FONOAUDIÓLOGOS;
- 02 (DOIS) MÉDICOS VETERINÁRIOS;
- 07 (SETE) NUTRICIONISTAS;
- 13 (TREZE) ODONTÓLOGOS;
- 08 (OITO) PSICÓLOGOS;
- 01 (UM) QUÍMICO;
- 02 (DOIS) TECNÓLOGOS DA INFORMAÇÃO;
- 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL;
- 01 (UM) CONTADOR;
- 01 (UM) ARTETERAPEUTA.

### V – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

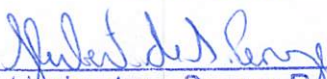
- 04 (QUATRO) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS;
- 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- 01 (UM) CONTADOR.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 27 de fevereiro de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475/0